



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 01/14

**Processo Administrativo n.º** 12/10/21559

**Donatário:** Município de Campinas

**Doadora:** CEMEFEJA Paulo Freire

**Objeto:** Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CEMEFEJA PAULO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob nº 06.002.717/0001-59, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 63 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	PIRÓGRAFO EMI	01	85,00
02	ESCADA 05 DGR. DE ALUMÍNIO	01	119,00
03	ESCADA 03 DGR DE ALUMÍNIO	01	71,00
04	VENTILADOR DE PAREDE 1WETER	05	775,00
05	GARRAFA TÉRMICA COM 6 L.	05	490,00
06	CAIXA TÉRMICA PARA LANCHE 24 L.	01	168,00
07	PIRÓGRAFO MOD. P1 MUSSI	01	65,00
08	PROJETOR EPSON RES. 800X600	01	1.239,00
09	TELEFONE SEM FIO PRETO	01	79,90
10	QUADRO BRANCO PLANO MENSAL	01	44,00
11	IMPRESSORA LASER E260 LEXMARK	01	799,00
12	CORTADOR DE LEGUMES MANUAL	01	104,60
13	FREEZER CONSUL	01	1.620,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

## QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.659,50 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 63 do processo em epígrafe.

## QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de JANEIRO de 2014

  
**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

### CEMEFEJA PAULO FREIRE

Representante Legal: 

RG nº 18.075.778

CPF nº 087.525.592-20

  
Ruth Couveia Dias  
MEC 17.835  
DIRETOR EDUCACIONAL